PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189/90.

QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, ' Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Sr. JOSÉ NICOLAU NETO, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, na área do jornalismo, divulgando as notícias de nossa comunidade na sua coluna social, em todos os exemplares no jornal ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - O homenageado deverá ser cientificado, o qual deverá designar o dia que melhor lhe aprouver para a entrega do título.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 14 de março de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ